



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 25 DE AGOSTO A 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 25/08/2022 a 25/11/2022. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 14º trimestre a contratada irá atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que estão sendo revisados e atualizado os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário considerando as alterações de mercado, inflação e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas que possibilitam melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

<b>ORDEM</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DATA LIMITE DE ENTREGA</b>
<b>13º Relatório</b>	<b>24 de maio a 24 de agosto de 2022</b>	<b>31 de agosto de 2022</b>
<b>14º Relatório</b>	<b>25 de agosto a 25 de novembro de 2022</b>	<b>02 de dezembro de 2022</b>
<b>15º Relatório</b>	<b>26 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023</b>	<b>03 de março de 2023</b>
<b>16º Relatório</b>	<b>27 de fevereiro a 27 de maio de 2023</b>	<b>02 de junho de 2023</b>
<b>Relatório Anual</b>	<b>Ano 2022</b>	<b>31 de janeiro de 2023</b>

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e

Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

### 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A contrata relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que está previsto para o 14º trimestre de execução do Contrato de Gestão e que realizou ações importantes de fortalecimento dos vínculos entre entidade e empreendimentos, por se tratar de uma política pública, que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Buscou desenvolver ações junto aos 128 empreendimentos assistidos que já passaram por vários processos formativos, mas que persistem as dificuldades, pois ainda precisam de novas técnicas para melhoria da produção para atender as exigências do mercado. Relatam ainda que as visitas foram mantidas ao longo de todo o trimestre com objetivo de atender as demandas solicitadas pelos EES.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre com destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas dos empreendimentos, contribuindo para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>240</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>240</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento, dividido pelo nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>80</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>89%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,89</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)</b>							<b>0,97</b>					

NA - NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

#### CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No trimestre várias capacitações ocorreram, as quais levaram os empreendimentos a nova aprendizagem, através de cursos de: produção de biscoitos, biscuit, capacitação para iniciantes em meliponicultura, palestras sobre associativismo e cooperativismo.

Todas essas ações propiciaram a ampliação das possibilidades produtivas dos empreendimentos, colaborando para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no território.

### CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

#### CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o 14º trimestre, 128 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos em mercados convencionais. O propósito desta ação é abrir novos mercados que possam gerar renda, assegurando dar visibilidade a esses produtos junto aos consumidores, divulgando novos produtos, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com os estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto.

#### C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Foram realizadas orientações para a melhoria em 128 produtos e em seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ, etc.

A Contratada está fazendo os registros dos produtos ao novo sistema de comercialização para o espaço solidário. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento,

processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc.

Ressalta que os EES de artesanato continuam recebendo curadoria para receber o selo 100% artesanal que dará identidade e valores a esses produtos emitidos pela CFA.

### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

A contratada informa a produção de 3 peças de comunicação que deram publicidade às ações executadas e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. As matérias são publicadas no boletim impresso mês a mês e estes dão visibilidade a produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. São também divulgados as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de divulgar as ações realizadas pelo CESOL. Os boletins servem para a divulgação da participação dos empreendimentos em eventos e as Feiras da Economia Solidária no território. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste deu visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária. A meta foi cumprida.

### **CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A comercialização em rede tem sido de grande importância para os empreendimentos, especialmente por propiciar o fortalecimento da economia solidária em todo o território baiano. Essa dinâmica é importante não apenas para fortalecer a comercialização em rede, mas também por aumentar a gama de produtos ofertados através do e-commerce.

Neste XIV Trimestre, o Cesol Sudoeste recebeu por meio de uma permuta produtos da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar (COOPROAF), ou seja, produtos novos que impulsionaram as vendas.

O Centro Público segue firme na missão de impulsionar as vendas através do comércio digital, mantendo a plataforma digital sempre atualizada e buscando alternativas para solucionar as dificuldades na logística de entrega dos produtos vendidos no comércio digital.

#### **CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas foi e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Ao longo deste 14º trimestre a equipe técnica do Cesol recebeu no Espaço Solidário, produtos dos 128 empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Esses produtos foram catalogados e organizados por cadeia produtiva no sistema de vendas do Espaço Solidário enquanto que no catálogo virtual foram etiquetados e identificados com a procedência para agregar valor.

Ressalta que estão mantendo contato constante com os empreendimentos informando sobre as vendas dos produtos para a reposição do mesmo. Para fomentar a comercialização, o Cesol Sudoeste tem realizado eventos promocionais, dando maior visibilidade e por consequência, incrementando a sua vendagem.

#### **CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A contrata realizou a capacitação em Melíponicultura, ministrada pela professora Dra. Generosa Sousa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Foi uma atividade economicamente viável e sustentável que colabora com a preservação ambiental e geração de renda para as comunidades produtivas. Além da produção do mel, enxames, própolis, resina e outras substâncias relacionadas, melhora a polinização das plantas para a preservação das espécies e conservação da biodiversidade.

### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

#### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

#### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

#### **CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo**

A contratada informa que ao longo do trimestre, a equipe técnica do Cesol, em visitas aos 128 empreendimentos da sua carteira ativa, averiguou o capital fixo dos EES, relacionado à produção de artesanatos e alimentos.

Na cadeia produtiva de artesanato, 16% dos empreendimentos estão na categoria “Desejável”, ou seja, possuem capital fixo para produção durante todo o trimestre, 60% dos EES ficaram na categoria “Aceitável” pois só tem recurso para produzir em períodos específicos e 16% ficaram na categoria “Inadequada” empreendimentos que não possuem capital fixo para aquisição de insumos para a produção.

Já em relação à cadeia produtiva de alimentos foi detectado que 9% dos EES possuem capital para a aquisição de insumos para a produção, 61% só têm capital fixo durante um período no processo produtivo e 30% estão de forma inadequada, ou seja, não possui capital fixo para produzir.

Os dados que foram levantados servirão para balizar o trabalho de assistência técnica executado pela equipe do Centro Público, que vai proporcionar um planejamento para ajuste na produção dos empreendimentos que são assistidos pelo Cesol.

#### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

A contratada informa a construção de tabela com as informações sobre a efetividade de produção dos EES, para isso, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e estudo de viabilidade reelaborados neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificou a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa apresentada.

#### **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente.**

##### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

Segundo a informação da contratada no XIV Trimestre, o Cesol Sudoeste realizou um Podcast sobre o Fortalecimento da Economia Solidária na Região Sudoeste, como alternativa Viável de Geração de Renda e Preservação Ambiental, com transmissão pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook. O objetivo foi o de articular e estreitar parceria com a UESB (Universidade do Sudoeste da Bahia) e os EES pertencentes aos Quilombos (por meio de seus representantes) evidenciando as contribuições do CESOL para geração de renda dos seus associados, destacando também as questões ambientais bem como o fortalecimento da política pública de economia solidária. Contou com a participação do membro do poder legislativo municipal.

O Podcast contou com a participação do Coordenador de Articulação do CESOL Sudoeste, o advogado Iago Duarte Teixeira; o Presidente da Casa da Cidadania Waldir Lino; o ex-Coordenador Geral do CESOL Sudoeste Andreson Ribeiro; o Chefe de Gabinete da Reitoria da UESB Wesley Piau; e Coordenador da Associação do Quilombo Lagoa de Vitorino o Sr. Josezito Ferreira.

Os participantes apresentaram a importância da Economia Solidária, como fonte de renda para os Quilombos de como os trabalhos realizados pelo Centro Público vem ajudando as comunidades através das capacitações, cursos, preservação ambiental e reaproveitamento da matéria-prima.

##### **CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária**

O Cesol realizou um Podcast sobre o Fortalecimento da Economia Solidária na Região Sudoeste como alternativa viável de geração de renda e preservação ambiental. A transmissão ocorreu pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook com o objetivo de articular e estreitar parcerias com a UESB (Universidade do Sudoeste da Bahia). O evento visou contribuir, aproximar e integrar os EES as atividades desenvolvidas pela universidade e fortalecer a política pública de economia solidária no território.

## **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

#### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

#### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

### **CG 4 - Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se de forma satisfatória. A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia 02 de dezembro de 2022, no entanto, enviou no dia 28/12/22 causando impacto na avaliação do mesmo.

#### **CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual**

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.



**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	20.000,93	Saldo Atual em Conta Corrente - ASCOOB	3,08
Total de entradas (f)	200.645,86	Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	199.004,36	Saldo Atual de Aplicação Financeira - ASCOOB	33,31
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	4.191,74
Resultado de Aplicações Financeiras	1.641,50	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 4.228,13</b>
Devolução - Estornos bancário	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>220.646,79</b>		
Total de saídas (g)	216.418,66		
Despesas de Custeio	216.418,66		
Despesas Pagas do Período	216.418,66		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 4.228,13</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 4.228,13		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>4.228,13</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: A EXECUÇÃO DO 14º TRIMESTRE, NO ASPECTO CRONOLÓGICO, É DE 25/08/2022 A 25/11/2022 TENDO COMO BASE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA CONFORME A NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA) EM 05/06/2019.

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	199.004,36	0,00	199.004,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	20.000,93	0,00	20.000,93	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>219.005,29</b>	<b>0,00</b>	<b>219.005,29</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.641,50	0,00	1.641,50	0,00		
1.2.2 Revolução - estornos bancário	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>1.641,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.641,50</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>220.646,79</b>	<b>0,00</b>	<b>220.646,79</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	14º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	61.013,20	0,00	61.013,20	0,00	61.013,20	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	59.773,07	0,00	59.773,07	0,00	59.773,07	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>120.826,27</b>	<b>0,00</b>	<b>120.826,27</b>	<b>0,00</b>	<b>120.826,27</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	36.482,96	0,00	36.482,96	0,00	36.482,96	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>36.482,96</b>	<b>0,00</b>	<b>36.482,96</b>	<b>0,00</b>	<b>36.482,96</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	46.545,79	0,00	46.545,79	0,00	46.545,79	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>46.545,79</b>	<b>0,00</b>	<b>46.545,79</b>	<b>0,00</b>	<b>46.545,79</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	563,64	0,00	563,64	0,00	563,64	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>563,64</b>	<b>0,00</b>	<b>563,64</b>	<b>0,00</b>	<b>563,64</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>	<b>216.418,66</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 14ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “REMUNERAÇÃO” E “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APESAR DO SALDO IMPREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO REFERENTE À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E DAS INSTALAÇÕES DO CESOL;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o saldo do período anterior na quantia de R\$20.000,93 (vinte mil e três centavos), o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$1.641,50 (hum mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e posto isto, o total da receita é de R\$220.646,79 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para as operações do referido trimestre.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$120.826,27 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), este saldo está acima do limite de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) que é previsto na proposta de trabalho da Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. Este desembolso corresponde a 80,71%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 14ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, além de férias e verbas rescisórias. Houve desligamento do coordenador geral, o que acende para a necessidade de compartilhar, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Remuneração e Encargos Sociais”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do esperado, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que excedeu o limite esperado para o referido trimestre. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência técnica aos EES”, “visita técnica aos EES” e “articulação para a feira de artesanato em Anagé, Maetinga, Janio Quadros e Condeúba/Ba”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. O saldo registrado na rubrica “Despesas com manutenção” refere-se à manutenção no prédio e instalações do Cesol.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$216.418,66 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) que está de acordo com o previsto para no orçamentário do 13º trimestre. Vale destacar, que o total da receita disponível do trimestre, tabela 02, liquida o saldo sobressalente do total das despesas de custeio. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a ajustar saldos de contas, retificar lançamentos financeiros, acompanhar saldos excedentes de rubricas como: Remuneração, Encargos Sociais, Despesas Gerais e Despesa com Manutenção, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais, e justificar/ acompanhar operações de pagamento que serão reembolsados a conta do contrato no trimestre subsequente, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

No 14º trimestre, a Contratada informa ter feito avaliação de satisfação aplicando questionário 100% dos atendidos pelo Cesol que visitaram e/ou foram atendidos pelo Centro Público e que destes 90% devolveram o documento preenchido, reafirmando a satisfação com os serviços prestados. Assim conclui-se que representantes de organizações da sociedade civil, poder público, sindicatos e empreendimentos produtivos que responderam ao referido instrumento de avaliação. Os critérios eleitos foram “ruim”, “regular”, “bom”, “excelente”. Os resultados tabulados apontam como bom e excelente à atuação do Cesol.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 14º trimestre.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela intempestividade na entrega do relatório.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/01/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 20/01/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 20/01/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/01/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 20/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/01/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 20/01/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/01/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 24/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00060438041** e o código CRC **A41B9547**.